



## **NOTA EM DEFESA DAS PRERROGATIVAS DA MAGISTRATURA E EM SOLIDARIEDADE AO JUIZ DE DIREITO SERGIPANO MARCEL MAIA MONTALVÃO**

A Associação dos Magistrados de Sergipe – AMASE, instituição que tem por escopo zelar pela defesa das garantias e prerrogativas da Magistratura e de seus Membros, apresenta esta NOTA acerca dos recentes fatos decorrentes da repercussão da decisão que ordenou a suspensão das atividades do WhatsApp.

Em primeiro lugar, a AMASE reafirma sua plena confiança, admiração e respeito pelo Juiz de Direito Sergipano MARCEL MAIA MONTALVÃO, a quem toda a classe de magistrados(as) hipoteca irrestrita solidariedade. A história de vida do aludido Magistrado revela publicamente, apesar de sua da discrição e modéstia, a grandeza de seu caráter e o elevado comprometimento com a causa da Justiça, circunstâncias atestadas por esmerada vida privada e conduta funcional irrepreensível.

A AMASE lamenta profundamente as injustas ofensas à pessoa do aludido Juiz de Direito, cabendo aqui asseverar que toda a Magistratura nacional e, especialmente, a do Estado de Sergipe, sente-se de igual modo atacada em sua independência funcional, prerrogativa que, longe de se constituir vantagem pessoal, representa garantia para todos jurisdicionados. É exatamente a independência funcional, assegurada pela Constituição a todos os magistrados, que viabiliza ao Juiz de Direito decidir orientado apenas pelas prescrições do ordenamento jurídico-constitucional, sem receio de desagradar poderosos ou de assumir posição contramajoritária.

A AMASE repudia, ainda, a utilização de expedientes diversos da

insurgência recursal, facultada pela legislação aos legitimados, com a finalidade de provocar atuação de órgãos correicionais em desfavor de magistrados no exercício da sua função constitucional. Nesse sentido, a AMASE manifesta sua satisfação com o arquivamento sumário de descabida representação ofertada à Corregedoria-Geral de Justiça pelo advogado Ricardo Diego Nunes Pereira, tendo em vista a absoluta ausência de fundamento para atuação correicional em razão de decisão judicial.

Pelos mesmos fundamentos, a AMASE repudia a instauração de procedimento administrativo no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mediante provocação do Deputado Federal (PSDB/PR) Luiz Carlos Haully.

Por fim, a AMASE afirma que tem adotado todas providências necessárias à preservação das prerrogativas da Magistratura Sergipana, em especial do Dr. Marcel Maia Montalvão, que certamente continuará a exercer a jurisdição de forma equilibrada e zelosa, ao passo em que assevera que a Associação dos Magistrados de Sergipe perseguirá a responsabilização daqueles que porventura pratiquem ou tenham praticado violações às prerrogativas constitucionais da Magistratura.

Aracaju, 4 de maio de 2016.

**ANTONIO HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS**  
Presidente da AMASE

**FERNANDO LUÍS LOPES DANTAS**  
Vice-Presidente da AMASE

**ROBERTO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Vice-Presidente Secretário Geral

**SÉRGIO MENEZES LUCAS**  
Vice-Presidente de Relações Institucionais

**ROSA GEANE NASCIMENTO SANTOS**  
Vice-Presidente de Patrimônio e Finanças